



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA: 30.09.14

ABERT: 16.10.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 018/14

Coronel Vivida, 17 de março de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

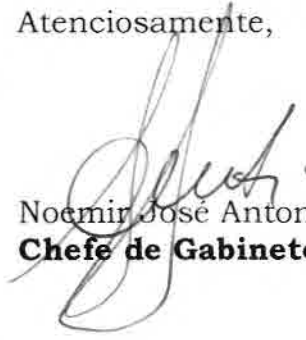
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>132/14</u>
Em <u>08/04</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para desenvolvimento de portal Institucional do Município de Coronel Vivida, contendo informações de acesso à população: desenvolvimento de portal, manutenção mensal, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal. por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1741/2014

Coronel Vivida, 04 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MAPA COMPARATIVO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SITE., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	12,00	MÊS	1974	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	360,00	4.320,00
1	2	1,00	SER	1665	DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, CONTENDO INFORMACOES RELEVANTES AOS MUNICIPES ALEM DE ATENDER A LEGISLACAO ATUAL QUANTO A DISPONIBILIDADE DE INFORMACOES DE ACESSO A POPULACAO	4.333,33	4.333,33
TOTAL GERAL ESTIMADO							8.653,33

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6	339039080000	9554

ANTONIOLLI

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas

Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SITE

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	DAIAN HENZ E CIA LTDA		APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA		PB AGÊNCIA WEB		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA	550,00	6.600,00	350,00	4.200,00	180,00	2.160,00	360,00	4.320,00
1	1	UND	DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA	4.500,00	4.500,00	3.700,00	3.700,00	4.800,00	4.800,00	4.333,33	4.333,33
Valor total R\$											8.653,33

Coronel Vivida, 03 de julho de 2014.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





PB Agência Web



Chopinzinho / PR

Chopinzinho, 27 de Maio de 2014

Tipo: Desenvolvimento de Web site

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Desenvolvimento: Plataforma Própria, PHP, Mysql e JQuery.

Metodologia:

Desenvolvimento com o seguinte escopo de trabalho:

- **Layout**
Criação de layout único;
- **Programação**
Codificação do layout do site e sistema;
- **SEO**
Integração com principais sites de pesquisa: Google, Yahoo, Bing.

Cronograma:

O projeto necessita de 20 dias úteis para a entrega, sendo detalhado pelo seguinte cronograma:

- **2 dias úteis:** Levantamento de informações e estudo.
- **8 dias úteis:** Elaboração do Layout.
- **10 dias úteis:** Codificação e Implementação.

O projeto inicia-se a partir da assinatura do contrato.

Valor do Projeto + Suporte e Manutenção

Para a execução do escopo de trabalho apresentado acima temos o valor de **R\$4800,00** para desenvolvimento do projeto. Após a implementação, mensalidade de **R\$180,00**.

Fluxo de pagamento

50% na contratação da proposta e 50% após 30 dias.

Atenciosamente,

Paulo Baptista

Diretor Geral

contato@pbagenciaweb.com.br

Telefone: (46) 3242-1179 / 8807-7488 (Tim)



Aplanar
TI Colaborativa

**Proposta Comercial de Desenvolvimento e Manutenção
Mensal de Site Institucional**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Sumário

1. O projeto	4
2. Etapas de desenvolvimento do Projeto	4
2.1 Levantamento das informações que serão disponibilizadas no site.....	4
2.2 Estruturação do layout e navegação do site	4
2.3 Desenvolvimento das páginas.....	4
2.4 Publicação do Site	4
2.5 Estruturação do Gerenciador	4
2.6 Integração do Gerenciador com o Site.....	5
3. Área externa do sistema	5
3.1 Notícias.....	5
3.2 Tour Virtual / Fotos	5
3.3 Executivo	5
3.3.1 Apresentação	5
3.3.2 Estrutura.....	5
3.3.3 Lei Orgânica.....	5
3.3.4 Normas da Prefeitura	5
3.4 Acontece no Município	5
3.5 Transparência.....	5
3.5.1 Contas Públicas	6
3.5.2 Licitação.....	6
3.5.3 Relatórios	6
3.6 Legislação	6
3.7 Contato.....	6
4. Área interna do sistema	6
5. Tecnologias utilizadas.....	6
6. Sugestão de layout	6
7. Cronograma.....	6
8. Investimento	7
9. Atenção	7
10. Considerações finais.....	7



Pato Branco, 30 de Junho de 2014.

Proposta P55-3006-V1

Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E
MANUTENÇÃO MENSAL DE PORTAL DE INTERNET PARA A PREFEITURA
DE CORONEL VIVIDA/PR

Institucional

A APLANAR – TI Colaborativa atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e assessoria jurídica. Disponibiliza aos seus clientes toda sua expertise, além de infraestrutura tecnológica necessária as empresas inovarem cada vez mais em seus setores, tornando-os ainda mais competitivos buscando oferecer produtos e serviços de qualidade crescente aos seus clientes.

Com grata satisfação que apresentamos Proposta Comercial para o desenvolvimento de Portal Institucional, contendo descrição técnica e condições gerais:

Importância de sua instituição ter um Portal Institucional

Ter uma página na internet se tornou indispensável para as organizações de todos os tamanhos: grande, médio ou pequeno porte. Esta ferramenta possibilita comunicação barata e de qualidade ao seu público, com o avanço crescente da população com acesso à internet, mostra-se como uma poderosa ferramenta de divulgação da organização.

A legislação das várias esferas de governo, além dos órgãos de controle como Tribunais de Contas colocam em voga a necessidade e obrigatoriedade de transparência para poder público, dando ênfase a legislação existente, a exemplos:

- » Lei Complementar Federal nº 131;
- » Lei Complementar Estadual nº 137;
- » Instrução Normativa nº 058/TCE/PR, entre outros



1. O projeto

Desenvolvimento de Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo informações relevantes aos munícipes além de atender a legislação atual quanto a disponibilidade de informações de acesso à população.

2. Etapas de desenvolvimento do Projeto

2.1 Levantamento das informações que serão disponibilizadas no site

Nesta fase serão informadas pela instituição as informações a serem colocadas no Portal. É importante que todas as informações que serão apresentadas no portal, sejam discutidas no projeto, buscando o levantamento total das informações a serem disponibilizadas, incluindo: informações da Prefeitura/Município, imagens específicas como brasão, fotos, entre outras.

2.2 Estruturação do layout e navegação do site

Serão apresentadas algumas sugestões de layout e navegação e, juntamente com a equipe responsável no Município, será definida qual a forma que mais se enquadra ao perfil da Prefeitura, valorizando quesitos de navegabilidade, acessibilidade, ampla divulgação das informações dentro do Portal.

2.3 Desenvolvimento das páginas

Com posse das informações e definições do Portal nesta fase será feita a codificação das informações para que possam ser disponibilizadas na Internet através do site. O objetivo do desenvolvimento das páginas é transformar as informações coletadas na fase inicial para o layout do site.

2.4 Publicação do Site

Ao final do desenvolvimento das páginas o site será hospedado no servidor da Aplanar, sendo contratado o plano que mais se enquadra no perfil e necessidades da Prefeitura. Será requisitado também o registro de um domínio próprio a ser definido pelo ente. Esta publicação será feita antes do desenvolvimento do gerenciador que posteriormente se integrará ao site.

2.5 Estruturação do Gerenciador

O gerenciador será uma área restrita onde precisará de um login e uma senha para ter acesso. O objetivo do gerenciador é permitir a atualização do site pela própria empresa. O gerenciador oferecerá um editor de texto para alterações em qualquer seção interna do site.



2.6 Integração do Gerenciador com o Site

Nesta etapa serão inseridos os códigos no layout acordado para que as alterações sejam feitas diretamente pelo gerenciador.

3. Área externa do sistema

Área pública do sistema, ou seja, não tem restrições de uso. Todos os usuários tem acesso a todas as funcionalidades

3.1 Notícias

Área de notícias do portal do Município

Área administrada dinamicamente contém as notícias que podem ser administradas pela Equipe de Comunicação do Executivo, através da internet, de qualquer lugar do mundo.

3.2 Tour Virtual / Fotos

Área de fotos do Portal

Área administrada dinamicamente contém uma galeria de fotos onde o gerenciamento pode ser feito pela Equipe de Comunicação da prefeitura, através da internet.

3.3 Executivo

Possui áreas de cunho administrativo da prefeitura. Todas essas áreas podem ser administradas de forma dinâmica pela Equipe de Comunicação. Essas são áreas de sugestão, eventualmente alguma dessas áreas pode ser excluída à escolha do cliente.

3.3.1 Apresentação

Histórico, Fotos, linha do tempo.

3.3.2 Estrutura

Organograma, Secretarias (funções e responsabilidades),
Administrativo (funções e responsabilidades), etc

3.3.3 Lei Orgânica

Lei Orgânica do Município.

3.3.4 Normas da Prefeitura

Horário de Funcionamento, atos administrativos, portarias, decretos, leis, etc

3.4 Acontece no Município

Área que disponibiliza a agenda do Município, notícias, fotos, etc.

3.5 Transparência

Área destinada a atender a necessidade de publicação e divulgação dos atos administrativos e relatórios contábeis a exemplo, obrigatórios pela legislação.



- 3.5.1 Contas Públicas
- 3.5.2 Licitação
- 3.5.3 Relatórios

3.6 Legislação

- 3.6.1 Leis
- 3.6.2 Decretos
- 3.6.3 Portarias
- 3.6.4 Lei Orgânica

3.7 Contato

Formulário de contato com a Prefeitura, contendo, Nome, E-mail, Setor de Destino da Mensagem, e Mensagem do visitante, além disso ainda possui os dados da Prefeitura como E-mail, Telefone, Rua, Etc.

4. Área interna do sistema

Área em que o administrador do sistema poderá fazer o gerenciamento de conteúdo do site. Haverá a flexibilidade para adicionar, editar e remover informações das páginas externas do site.

5. Tecnologias utilizadas

- 5.1 PHP
- 5.2 CSS
- 5.3 HTML
- 5.4 MySQL/PostGree

6. Sugestão de layout

A partir da confirmação do contrato será iniciado o trabalho na proposta de layout baseada na imagem da empresa que, inicialmente, será na forma de dois layouts para escolha. O layout escolhido deverá ser retrabalhado até que o contratante considere-se satisfeito com o resultado.

7. Cronograma

Descrição	Data limite
Levantamento das informações	A definir
Envio de duas sugestões de layout	A definir
Confirmação do layout	A definir
Publicação do site	A definir
Apresentação do gerenciador	A definir



8. Investimento

Descrição	Valor R\$
Desenvolvimento do Portal	R\$ 3.700,00
Condições de Pagamento 2x (Parcela no ato assinatura do Contrato + 30dd)	
Manutenção Mensal	R\$ 350,00
Inclusas manutenção, melhorias funcionais desde que não impactem demasiadamente no Projeto inicial aprovado	
Hospedagem, armazenamento e taxa de Domínio Mensal	Isento
Taxa de transferência livre; Armazenamento disponível: 250Mb	

9. Atenção

Todo o envio de conteúdo para qualquer que seja o setor do site é de inteira responsabilidade da Prefeitura de Coronel Vivida. A Aplanar TI Colaborativa, assegura apenas a condição de manter um backup atualizado diário, porém, não assume nenhuma responsabilidade pelo material publicado.

10. Considerações finais

Portal de informações dinâmicas, não impactando em nenhum custo adicional pelo recurso de intranet, que já está incluso no seu orçamento.

O tempo previsto para desenvolvimento é de 40 dias à contar da entrega de todo o material necessário e após a aprovação do layout.

O valor a ser pago pela prestação de serviço de desenvolvimento do site, segundo a proposta acima citada é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), podendo ser parcelado em 2 vezes iguais, sendo 1 entrada no ato de assinatura do contrato e mais uma parcela vincenda em 30 dias após o pagamento da primeira, somente após a conclusão do site e aprovação.

O plano de manutenção mensal engloba alterações e melhorias funcionais no Portal, as quais após apresentadas como demandas, serão analisadas em até 24 horas, passando para a fase de implementação após acordo entre as partes no que tange a prazos. Tais melhorias não poderão impactar profundamente no projeto inicial aprovado pela entidade, em caso de ocorrer tal situação será orçado à parte e ficará sujeito à aprovação.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

APLANAR – TI Colaborativa Ltda

Eberson Tibes

Diretor Comercial

(46) 3225-7318 | 8419-0015

eberson@aplanar.com.br | comercial@aplanar.com.br



TOTEM
Sistemas

DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu - Cascavel - PR
CEP: 85.801-170 - Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



Proposta de desenvolvimento de portal para Internet

**Portal da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**



DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu – Cascavel – PR
CEP: 85.801-170 – Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



Proposta Nr.: 092.105.061-4.

Cascavel, 27 de Junho de 2014.

A/C: Prefeitura de Coronel Vivida -PR

Dos módulos do portal

Os módulos do portal estão divididos da seguinte forma:

- **Notícias**

Área de notícias do portal da Prefeitura

- Essa área é administrada dinamicamente, contém as notícias que podem ser administradas pela Equipe de Comunicação da Prefeitura, através da Intranet, de qualquer lugar do mundo.

- **Tour Virtual / Fotos**

Área de fotos do Portal

- Essa área é administrada dinamicamente, contém uma galeria de fotos onde o gerenciamento pode ser feito pela Equipe de Comunicação da Prefeitura, através da Intranet.

- **Governo**

Possui áreas de cunho administrativo da Prefeitura. Todas essas áreas podem ser administradas de forma dinâmica pela Equipe de Comunicação da Prefeitura. Essas são áreas de sugestão, eventualmente alguma dessas áreas pode ser excluída à escolha do cliente.

Gestão

- A Prefeitura
- Dados sobre os Prefeitos
- Fale com o Prefeito

Editais Públicos

- Área que possui os editais públicos da Prefeitura. São arquivos em PDF, DOC ou HTML que podem ser enviados para essa área.

Contas Públicas

- Área que possui as contas públicas da Prefeitura. São arquivos em PDF, DOC ou HTML que podem ser enviados para essa área. É de responsabilidade da Prefeitura avaliar as condições legais para o envio dos arquivos nos formatos citados e ou requerer a substituição do recurso pela inclusão de um Link para uma página externa responsável pelas Contas Públicas.



DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu - Cascavel - PR
CEP: 85.801-170 - Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



- **Município**

Área de informações sobre o município

- Essa é uma área administrável pela Equipe de Comunicação da Prefeitura que trará dados do município como Informações, Histórico, Mapas e Eventos no município (Agenda de Eventos).

- **Enquete**

Opção de enquete ativada no site, para promover avaliação de opinião dos leitores do site. A enquete pode ser administrada pela Equipe de Comunicação da Prefeitura.

- **Contato**

Formulário de contato com a Prefeitura, contendo, Nome, E-mail, Mensagem do visitante, além disso ainda possui os dados da Prefeitura como E-mail, Telefone, Rua, Etc.

Atenção,

Todo o envio de conteúdo para qualquer que seja o setor do site é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Considerações finais

Como pode ver, com exceção da área "Como Chegar", as áreas já são dinâmicas, não impactando em nenhum custo adicional pelo recurso de intranet, que já está incluso no seu orçamento.

O tempo previsto para desenvolvimento é de 60 dias à contar da entrega de todo o material necessário e após a aprovação do layout.

O valores a serem pagos pela prestação de serviço de desenvolvimento do site:

Desenvolvimento do Portal: R\$ 4,500,00,

Manutenção e Hospedagem Mensal: R\$ 450,00

O desenvolvimento pode ser parcelado em 3 vezes iguais, sendo 1 entrada na implementação do site (site no ar e treinamento de Intranet efetuado) e mais duas parcelas em 15 e 30 dias após o pagamento da primeira. A manutenção e hospedagem terá seu vencimento mensal 15 dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços.

Atenciosamente

DAIAN HENZ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 602/2014

PROTOCOLO Nº 132/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 018/2014, expedido pela Sr. Sr. Noemir José Antonioli, solicitando contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal Institucional do Município de Coronel Vivida por um período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 134/2014

PROTOCOLO Nº 132/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal Institucional do Município de Coronel Vivida por um período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	9822

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 47/2014 - DEP

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2014.

Protocolo Interno n.º	163,14
Em	08/08 de 14
 Funcionário	

Da: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos

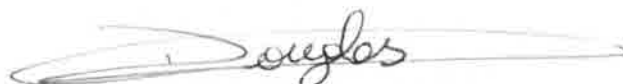
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Software para controle de obras

Solicitamos através deste a contratação de empresa para fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo, por um período de 12 (doze) meses.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente



Douglas Cristian Strapazzon

Assessor Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 47/2014 - DEP

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2014.

Da: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos

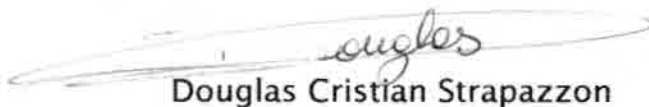
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Software para controle de obras

Solicitamos através deste a contratação de empresa para fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo, por um período de 12 (doze) meses.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Douglas Cristian Strapazzon

Assessor Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 016/14

Coronel Vivida, 17 de março de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, com vistas ao atendimento dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2003/2014

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Aquisição de software para gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos de controle interno e externo., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
I	1	1,00	SER	1664	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORÇAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. Prazo de execução: 30
5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 00 3 1 00 5 0 6 0	339039110000	512 9931

Aquisição de software para gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos de controle interno e externo.

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Assinatura

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Silvamir Corá
Assessoria Administrativa da
Divisão de Estudos e Projetos
Decreto 5141 de 01/02/2013



Aplanar
TI Colaborativa

Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida





Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO.....	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	5
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	6
8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	6
9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	6
10. VALIDADE DA PROPOSTA	7

Pato Branco, 30 de Junho de 2014.

Proposta P40-2605-V1

Exmo. Sr.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Aplanar – TI Colaborativa com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando às prefeituras e câmaras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, com foco em contabilidade pública, planejamento, compras governamentais, legislação, políticas públicas, licitações e contratos, publicação de atos oficiais, digitalização e arquivamento eletrônico de documentos, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Clevelândia, Dionísio Cerqueira, Dois Vizinhos, Pato Branco, São Miguel do Oeste, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Palmas, Mangueirinha, Quedas do Iguaçu, Porto Vitória, Espigão Alto do Iguaçu, Jardim Olinda, São Miguel do Iguaçu e Verê.



Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-wharehouse*.

Ao longo dos anos a **Aplanar-TI Colaborativa** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento. Tem por filosofia COLABORAR com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado
- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);

- Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
- Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);



4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu ***“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”***, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a Aplanar Ti Colaborativa Ltda, tomou por base a experiência provida por anos de atuação na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, manutenção de infraestrutura de hardware e software, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.



7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Aplanar TI Colaborativa é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de diversas áreas para mais de 50 (cinquenta) municípios do Paraná.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal:	
	Módulo I: Obras	R\$ 348,40*
	Módulo II: Planejamento	R\$ 227,80*
	Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)	R\$ 93,80*
	Total Mensal:	R\$ 670,00*
02	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 80,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,65 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.



10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

APLANAR – TI Colaborativa Ltda

Eberson Tibes

Diretor Comercial

(46) 3225-7318 | 8419-0015

eberson@aplanar.com.br | aplanar@aplanar.com.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____



DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu - Cascavel - PR
CEP: 85.801-170 - Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



Proposta Nr.: 092.105.061-4.

Cascavel, 27 de Junho de 2014.

A/C: Prefeitura de Coronel Vivida-PR

Sistema de Controle de Planejamento e Obras.

Valor do suporte técnico R\$ (desenvolvimento de novas funcionalidades)

- Módulo I – Planejamento
 - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) Pagos mensalmente ;
- Módulo II – Obras
 - R\$ 322,00 (Trezentos e vinte dois reais) Pagos mensalmente;
- Módulo III – Controle Interno
 - R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais) Pagos Mensalmente;

Valor Total das Mensalidades R\$: 918,00 (Novecentos e dezoito reais) Pagos mensalmente;

Prazo para implantação:

- IMEDIATO

Estamos disponíveis para maiores informações!



DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu – Cascavel – PR
CEP: 85.801-170 – Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.

- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições.
- O sistema deve efetuar cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida.
- O sistema deve efetuar cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes.
- O sistema fará envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários.
- O sistema deverá também controlar os desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador.
- O sistema possui relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal sendo gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados.
- O sistema possui uma ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento.
- O sistema gera planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item.



DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Rua Marechal Rondon 1818 Sala 12
Edifício Iguaçu – Cascavel – PR
CEP: 85.801-170 – Tel.: 45-3227-2053
comercial@totemsistemas.com.br
www.totemsistemas.com.br



- O sistema possui uma ferramenta para importação de planilhas em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto conter todas as informações de itens e composição com apenas um clique do mouse.
- O controle total da obra deve ser realizado pelo sistema sendo composto por:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

O sistema deve garantir o acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo, informando sempre ao usuário a situação de cada contrato ou parecer ou certidão vinculada ao contrato de convenio de compra ou de obra de forma instantânea com um controle de documentos digitalizados para acesso e visualização de qualquer dispositivo conectado à internet e em qualquer lugar.

Não serão acrescentados valores adicionais ao valor da mensalidade acima estipulado em caso de assistência técnica, treinamento e implementações de novas funcionalidades.

Em caso de novas implementações de telas e relatórios, a solicitação deve ser feita a partir de uma abertura de chamado em nosso site. O prazo para entrega de cada solicitação é de no máximo 03 (três) dias;

DAIAN HENZ E CIA LTDA. ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66

MAPA COMPARATIVO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	DAIAN HENZ E CIA LTDA		APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORÇAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	918,00	11.016,00	670,00	8.040,00	794,00	9.528,00
Valor total R\$									9.528,00

Coronel Vivida, 03 de julho de 2014.


Fernando A. Gugli Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 705/2014

PROTOCOLO Nº 163/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 047/2014, expedido pela Sr. Douglas Cristian Strapazzon, solicitando contratação de empresa para fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos internos e externos, por um período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 166/2014

PROTOCOLO Nº 163/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos internos e externos, por um período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	9822

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 433/2014

PROTOCOLO nº 132/2014

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do Município e fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

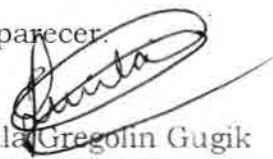
16 de setembro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 134/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2014

PROTOCOLO Nº 132 e 163/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal Institucional do Município de Coronel Vivida e fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos internos e externos, por um período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia XX/XX/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam contraladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação, sendo que a proposta deverá abranger todos os itens integrantes do Lote. Caso a empresa deixe de ofertar preço para um determinado item a sua proposta será desclassificada.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	9822



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

10. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	12	Mês	1974	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (INCLUSO AS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL)	350,00	4.200,00
Valor máximo total do Lote 01 R\$							4.200,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
02	01	12	Mês	1664	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUCAO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	670,00	8.040,00
Valor máximo total do Lote 02 R\$							8.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - É de responsabilidade da empresa vencedora a configuração dos sistemas às necessidades do Município, com cadastramento e preparação das bases de dados, deixando os sistemas em pleno funcionamento; incluindo a conversão de dados já existentes.

II- O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

III - É de responsabilidade da empresa vencedora a promoção de atividades, voltadas à capacitação dos funcionários do município (usuários dos sistemas), através de treinamento, tornando-os aptos à operação dos mesmos;

IV - O município será proprietário das versões disponibilizadas, podendo utilizar os serviços e produtos a qualquer tempo, a seu critério;

V - A empresa vencedora deverá manter sempre sigilo das informações as quais as mesmas irá presenciar durante a prestação de serviços. Mantendo também além disso sempre qualidade nos serviços prestados;

VI - A empresa vencedora devesse manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao Município;

VII - A empresa vencedora devesse responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município;

VIII - É de responsabilidade da empresa vencedora manter atualizadas as funções existentes nos módulos dos SISTEMAS, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental;

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora tornar disponível ao Município, versão atualizada do sistema sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados;

X - É de responsabilidade da empresa tornar disponível para o Município, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da Município e a competitividade do produto no mercado;

XI - A empresa vencedora é responsável pelos serviços de suporte técnico que correspondem ao atendimento por telefone ou Internet, durante horário comercial, por meio de chamados técnicos para solução de problemas decorrentes de defeitos e dúvidas/erros observados no uso dos sistemas;

XII - Quando não realizado remotamente, o serviço de suporte aos sistemas deverá ser prestado pela empresa vencedora, na sede do Município de Coronel Vivida, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do respectivo chamado técnico;

XIII - A empresa vencedora é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADA JUNTO COM ESTE DOCUMENTO (FORA DOS ENVELOPES), CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, DEVE ANEXAR TAMBÉM, A CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2014, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2014 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.6 - Os serviços e software a que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na sede da CONTRATANTE, endereço consignado no preâmbulo, e, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE, em unidades administrativas que funcionem fora do referido prédio, mediante ordem de serviço no prazo definido na proposta de preços da licitante CONTRATADA.

4.7 - O recebimento do software e dos serviços dar-se-á de forma provisória, até que os mesmos sejam testados e comprovados todas as suas características, segundo o anexo I do Pregão Presencial nº xx/2014 e a proposta de preços da licitante CONTRATADA, quando então o recebimento será definitivo.

4.8 - Decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE procederá ao recebimento definitivo dos serviços, caso estejam de acordo com o especificado no edital e anexos.

4.9 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do software e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.10 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do software será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço do respectivo módulo e o prazo para execução dos serviços incluindo manutenção mensal será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - O software, depois de entregue e instalado, os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente e/ou de informática da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº xx/2014 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:

a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (UM por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (DEZ por cento) do respectivo valor total;

b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e

c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - judicial, nos termos da legislação e

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer o equipamento para instalação do software.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços. Fornecer os softwares novos, com licenças de uso do fabricante, em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, instalados conforme especificação da licitação Pregão Presencial nº xx/2014.

9.2.4 - Entregar, junto com os softwares, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.

9.2.5 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços e softwares.

9.2.6 - Entregar os softwares e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços. Os softwares deverão ser entregues ao responsável designado pela CONTRATANTE e os serviços serão entregues no Município de Coronel Vivida, no mesmo endereço da CONTRATANTE, citado no preâmbulo deste contrato.

9.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.8 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.9 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.10 - Fornecer treinamento, conforme estipulado no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 434/2014

Protocolo nº 132/2014

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal institucional do Município e fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo.

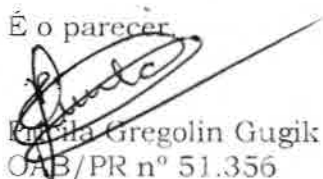
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

16 de setembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 820/2014

PROTOCOLO Nº 132 e 163/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.09.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de portal Institucional do Município de Coronel Vivida e fornecimento de ferramenta (software) de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos internos e externos, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

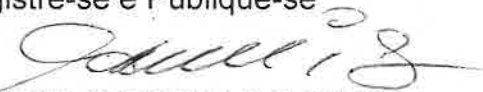
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.502.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viagem, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viagem, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

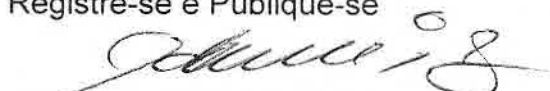
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.258.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar da LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 15/10/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Outubro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de Outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam contraladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação, sendo que a proposta deverá abranger todos os itens integrantes do Lote. Caso a empresa deixe de ofertar preço para um determinado item a sua proposta será desclassificada.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 15/10/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	9822



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
10. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
Anexo I - Termo de referencia
Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI - Modelo de Procuração
Anexo VII - Minuta do Contrato
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	12	Mês	1974	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (INCLUSO AS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL)	350,00	4.200,00
Valor máximo total do Lote 01 R\$							4.200,00

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
02	01	12	Mês	1664	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUCAO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	670,00	8.040,00
Valor máximo total do Lote 02 R\$							8.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - É de responsabilidade da empresa vencedora a configuração dos sistemas às necessidades do Município, com cadastramento e preparação das bases de dados, deixando os sistemas em pleno funcionamento; incluindo a conversão de dados já existentes.

II - O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

III - É de responsabilidade da empresa vencedora a promoção de atividades, voltadas à capacitação dos funcionários do município (usuários dos sistemas), através de treinamento, tornando-os aptos à operação dos mesmos;

IV - O município será proprietário das versões disponibilizadas, podendo utilizar os serviços e produtos a qualquer tempo, a seu critério;

V - A empresa vencedora deverá manter sempre sigilo das informações as quais as mesmas irá presenciar durante a prestação de serviços. Mantendo também além disso sempre qualidade nos serviços prestados;

VI - A empresa vencedora deverá manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao Município;

VII - A empresa vencedora deverá responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município;

VIII - É de responsabilidade da empresa vencedora manter atualizadas as funções existentes nos módulos dos SISTEMAS, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental;

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora tornar disponível ao Município, versão atualizada do sistema sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados;

X - É de responsabilidade da empresa tornar disponível para o Município, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da Município e a competitividade do produto no mercado;

XI - A empresa vencedora é responsável pelos serviços de suporte técnico que correspondem ao atendimento por telefone ou Internet, durante horário comercial, por meio de chamados técnicos para solução de problemas decorrentes de defeitos e dúvidas/erros observados no uso dos sistemas;

XII - Quando não realizado remotamente, o serviço de suporte aos sistemas deverá ser prestado pela empresa vencedora, na sede do Município de Coronel Vivida, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do respectivo chamado técnico;

XIII - A empresa vencedora é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADA JUNTO COM ESTE DOCUMENTO (FORA DOS ENVELOPES), CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, DEVE ANEXAR TAMBÉM, A CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 113/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 113/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 113/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 113/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 113/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 113/2014, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 113/2014 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.6 - Os serviços e software a que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na sede da CONTRATANTE, endereço consignado no preâmbulo, e, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE, em unidades administrativas que funcionem fora do referido prédio, mediante ordem de serviço no prazo definido na proposta de preços da licitante CONTRATADA.

4.7 - O recebimento do software e dos serviços dar-se-á de forma provisória, até que os mesmos sejam testados e comprovados todas as suas características, segundo o anexo I do Pregão Presencial nº 113/2014 e a proposta de preços da licitante CONTRATADA, quando então o recebimento será definitivo.

4.8 - Decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE procederá ao recebimento definitivo dos serviços, caso estejam de acordo com o especificado no edital e anexos.

4.9 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do software e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.10 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do software será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço do respectivo módulo e o prazo para execução dos serviços incluindo manutenção mensal será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - O software, depois de entregue e instalado, os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente e/ou de informática da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº 113/2014 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:

a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (UM por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (DEZ por cento) do respectivo valor total;

b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e

c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - judicial, nos termos da legislação e

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer o equipamento para instalação do software.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços. Fornecer os softwares novos, com licenças de uso do fabricante, em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, instalados conforme especificação da licitação Pregão Presencial nº 113/2014.

9.2.4 - Entregar, junto com os softwares, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.

9.2.5 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços e softwares.

9.2.6 - Entregar os softwares e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços. Os softwares deverão ser entregues ao responsável designado pela CONTRATANTE e os serviços serão entregues no Município de Coronel Vivida, no mesmo endereço da CONTRATANTE, citado no preâmbulo deste contrato.

9.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.8 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.9 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.10 - Fornecer treinamento, conforme estipulado no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob nº 113/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**. Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 15 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **95581/2014**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 113/2014 -
PORTAL INSTITUCIONAL E SOFTWARE DE
OBRASÓrgão PM CORONEL VIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 30/09/2014 09:30

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 113-
2014 Portal Institucional e software de obras.pdf
66,42 KB

Data de publicação



01/10/2014 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

30/09/14
09:31Nº da Edição do
Diário: 9302[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA


Neomar José Antonio
Chefe de Gabinete
D. 2072 de 02/01/2013



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA
PATROCÍNIO DE EVENTOS Nº 01/2014**

Objeto: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DA SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UTFPR, CÂMPUS PATO BRANCO, 2014. A proposta deverá ser entregue em mãos, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH da UTFPR, na Via do Conhecimento, km 01, na cidade de Pato Branco - PR, até dia 03/10/2014, às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cogerh-ph@utfpr.edu.br ou fone (46) 3220-2682. O edital poderá ser retirado no link: https://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/coordenadorias-de-gestao/coordenadoria-de-gestao-de-recursos-humanos/chamada-publica-para-patrocinio-de-eventos-no-001-2014-funtef-ph/at_download/file

IVANA APARECIDA WEISSBACH MOREIRA
Presidente da Comissão de Organizadora

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA
PATROCÍNIO DE EVENTOS Nº 02/2014**

Objeto: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DA SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UTFPR, CÂMPUS PATO BRANCO, 2014. A proposta deverá ser entregue em mãos, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH da UTFPR, na Via do Conhecimento, km 01, na cidade de Pato Branco - PR, até dia 03/10/2014, às 17h. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cogerh-ph@utfpr.edu.br ou fone (46) 3220-2682. O edital poderá ser retirado no link: https://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/coordenadorias-de-gestao/coordenadoria-de-gestao-de-recursos-humanos/chamada-publica-para-patrocinio-de-eventos-no-002-2014-funtef-ph/at_download/file

IVANA APARECIDA WEISSBACH MOREIRA
Presidente da Comissão de Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - PROCESSO Nº 073/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/10/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamento e material de informática, para atendimento às Secretarias de Saúde e Educação deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 30 de setembro de 2014. José Maria de Maa Greveti Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 111/2014, objetivando-se a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vívda. O valor máximo total estimado é de R\$ 85.016,00 (oitenta e cinco mil e dezesseis reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses lote 01 e 01 (uma) vez ao ano lote 02. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 13 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pregao.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 30 de Setembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 113/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 15 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pregao.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 30 de Setembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Portaria Nº 158/2014
Data: 30-09-2014**

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido em 30 de setembro de 2014 o Servidor Municipal Ricardo Wiesz Teixeira, RG. nº 3.404.815 ocupante do Cargo de Engenheiro Civil no Quadro de Servidores Estatuários do Município de Maripolis. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 30 de Setembro de 2014. Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrados no portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cndm.org.br, que no dia 15 de outubro de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2014, que tem por objeto a aquisição de ensiladeiras e carretas agrícolas novas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 808957/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 1020297/81/2014, celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações ao Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario, conforme especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço por item". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitaonemunicipal.com.br, horário de Brasília - DE, conforme datas e horários a seguir: Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas) do dia 15 de outubro de 2014. Abertura da sessão pública: às 10h (dez horas) do dia 15 de outubro de 2014. O interessado tem o ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, site: www.patobranco.pr.gov.br / www.licitaonemunicipal.com.br, demais informações: Fone: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de setembro de 2014. Loreci Dolores Bim - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município Sr. Laércio Geraldo Benvenutti, designado pela Portaria 03/2014 da Prefeitura Municipal de Sulina, informa que foi publicado erroneamente o resultado do valor total do fornecedor Gilnei Alcântara e Cia Ltda na Homologação e Extrato da Ata de Registro de Preços 52/2014 no Diário Oficial do Município Diário do Sudoeste Edição 6193 do dia 30 de setembro de 2014, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS na Edição 0884 do dia 30 de setembro de 2014, sendo alterada seguinte forma:

Onde se lê:
Homologação
Nome do Fornecedor: Gilnei Alcântara e Cia Ltda
Valor Total: R\$ 342.814,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais).
Leia-se:
Nome do Fornecedor: Gilnei Alcântara e Cia Ltda
Valor Total: R\$ 342.750,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
Onde se lê:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2014.
Total da Ata R\$ 342.814,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais).
Leia-se:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2014
Total da Ata R\$ 342.750,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

LEI Nº 1.586, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Ratifica alterações do Contrato de Consórcio e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSORDIOEMS.COM.BR, edição do dia 01-10-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SERRARIA KOSLINSKI - EIRELI - me torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras, implantada no prolongamento da Rua Itabora, s/n, Bairro Caderin, Município de Pato Branco - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL Nº 032/2014 -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Ref. Edital de abertura nº 031/2014 O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através da Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE TORNAR PÚBLICO - O Resultado preliminar do PSS - Processo Seletivo Simplificado - para a contratação de servidores por prazo determinado, para o emprego público temporário de Zeladora. CANDIDATOS QUE OBTIVERAM APROVAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM EDITAL. CANDIDATOS QUE COMPARERAM, APRESENTARAM DOCUMENTOS, MAS NÃO OBTIVERAM APROVAÇÃO, DENTRO DOS CRITÉRIOS DO EDITAL. CANDIDATOS QUE EFETUARAM INSCRIÇÃO PELA INTERNET, MAS NÃO EFETUARAM A ENTREGA DE TÍTULOS. A íntegra de todos os editais nos sites: www.patobranco.pr.gov.br/concursos, www.patobrancoem.com.br/editais, <http://www.patobrancoem.com.br>. Pato Branco, em 24/09/2014 Augustinho Zacchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concursal nº 34/2014. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, móveis e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias, em todas as repartições da Administração Pública Municipal. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Brinquinhos Ltda - EPP, Danieli Candido Luis Russo e Cia Ltda - ME, Di Nomas Pedro Scherer - ME, Geferson Junior Wignen - ME, Ivair Roque Adami - ME, Licmaster Comércio de Equipamentos Ltda EIRELI - ME, Oliveira e Santos Comércio de Móveis Ltda - ME, Remafrío Comércio de Refrigeração Ltda - EPP, Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda - EPP, Moveco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda e Vádivel Comércio de Móveis Ltda, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação. Pato Branco, 30 de setembro de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente, Gizele Cristina Mattar e Alcenor Pompeu - Membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE JULHO
Rua Tupac Katari, 68 - Fone: (044) 3446-1188 e 3446-1189
e-mail: licitacao@sulina.pr.gov.br - CEP 85205-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 814/2014

SÚMULA:

Altera a Lei nº 523/2008 que dispõe sobre a Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito municipal, regulando sua atividade e dá outras providências.

Fu: ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O parágrafo segundo, do Art. 7º da Lei nº 523/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - [...] § 1º - [...] § 2º - O mandato dos representantes de Organizações da Sociedade Civil será de 4 anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha".
Art. 2º - O Art. 39, da Lei nº 523/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pelo valor mensal de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), percebendo o Presidente mais 10% (dez por cento) da remuneração percebida pelos demais membros, não havendo direito ao recebimento de horas extras, por se tratar de trabalho com dedicação exclusiva.
§ 1º - A remuneração será atualizada nos mesmos índices dos reajustes que forem concedidos aos servidores públicos municipais.
§ 2º - O exercício do mandato de Conselho Tutelar não gera relação de emprego com a municipalidade, nem outros direitos, exceto os previstos nesta lei".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 01 de outubro de 2014, 24ª da Emancipação e 26ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 01 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 13/10/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Eclido dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0695

Página 9 / 056

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 111/2014, objetivando-se a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida. O valor máximo total estimado é de R\$ 85.016,00 (oitenta e cinco mil e dezesseis reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses lote 01 e 01 (uma) vez ao ano lote 02. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 13 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 113/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E ORÇAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 15 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 112/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS PERTINENTES. Valor máximo total é de R\$ 77.419,00 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 14 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014

Data: 29.08.2014 Abertura: 18.09.2014 Horário: 09h00

Objeto: Leilão de bens móveis (veículos, sucatas de informática, sucatas em geral, ferro velho, eletrodomésticos, equipamentos de informática) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação.

Expirado o prazo recursal, homologo e adjudico o procedimento licitatório em epígrafe aos participantes:

Arrematante do Item 01: Emerson Carlos Stein, CPF: 065.204.979-67, residente na Avenida Generoso Marques, 638, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 02: Emerson Carlos Stein, CPF: 065.204.979-67, residente na Avenida Generoso Marques, 638, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 03: Tadeu Sguarezzi Acorsi, CPF: 337.991.059-72, residente no KM 8, na cidade de Chopinzinho - PR, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 05: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 06: Emerson Carlos Stein, CPF: 065.204.979-67, residente na Avenida Generoso Marques, 638, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 07: Carlos Sikora, CPF: 523.883.019-04, residente na Rua Belem, 436, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 08: Dario Ferreira, CPF: 467.570.239-20, residente na Rua Saturno, 110, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Londrina - PR, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 09: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida

Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 11: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 12: Inara de Fátima Moreira Dias, CPF: 069.327.419-03, residente na Rua G, s/n, Bairro Portal, na cidade de Fraiburgo - SC, pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 13: Ednaldo Romero, CPF: 802.653.409-34, residente na Rua Luiz Estevão de Assis, 27, centro, na cidade de Rio Bom - PR, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 14: Carlos Sikora, CPF: 523.883.019-04, residente na Rua Belem, 436, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 15: Matias Ruthes, CPF: 176.963.649-87, Avenida Generoso Marques, 444, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 16: Andre Ricardo de Souza da Costa, CPF: 045.205.839-26, Linha Invernadinha, Chopinzinho - PR, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 18: Dilmar Diovani Tortelli, CPF: 026.791.999-95, Localidade de Caçador, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 19: Hellen Lunardi, CPF: 093.683.439-00, Rua Ubaldino do Amaral, 375, centro, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 21: Ednaldo Romero, CPF: 802.653.409-34, Rua Luiz Estevão de Assis, 27, centro, na cidade de Rio Bom - PR, pelo valor de R\$ 101,00 (cento e um reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 23: Matias Ruthes, CPF: 176.963.649-87, Avenida Generoso Marques, 444, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 11,00 (onze reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 24: João Salete dos Santos, CPF: 281.511.949-87, Rua Monções, 328, na cidade de Londrina - PR, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 28: Matias Ruthes, CPF: 176.963.649-87, Avenida Generoso Marques, 444, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 29: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 33: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 34: Hellen Lunardi, CPF: 093.683.439-00, Rua Ubaldino do Amaral, 375, centro, Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 35: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 36: Adelar Jose Zanolla, CPF: 518.771.559-34, residente na Avenida Carlos Gomes, 1468, Vila Perola, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pelo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), aceito pelo Leiloeiro. Valor este somente para 02 (duas) casinhas. O Sr. Leiloeiro comunicou que somente seriam vendidas 02 (duas) casinhas. As outras 02 (duas) serão utilizadas pelo município.

Arrematante do Item 37: Deonilo Milani, CPF: 473.331.979-72, residente na BR 158, 9522, no município de Pato Branco - PR, pelo valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 38: Daniel Loregian, CPF: 072.374.689-36, residente na BR 373, km 96, s/n, bairro Flor da Serra, no município de Coronel Vivida - PR, pelo valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Não acudiram interessados nos itens 04 (motoniveladora), 10 (ônibus), 17 (motocicleta), 20 (impressora matricial), 22 (autenticadora), 25 (projektor), 26 (projektor), 27 (projektor), 30 (monitor), 31 (monitor), 32 (monitor), sendo os mesmos DESERTOS.

Valor total do leilão é de R\$ 76.805,00 (setenta e seis mil oitocentos e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cassiano



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1333127753

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 9



Colombo

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colombo, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Renovação da Licença de Instalação 8289 para Conjunto Habitacional - Regularização Fundiária. A ser implantado em área de 21,82 hectares, situada no Bairro Guaratuba, Município de Colombo-Pr, Colombo 30 de Setembro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

R\$ 48,00 - 95825/2014

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 095/2014

Objeto: Contratação de Casa de Apoio para acolhimento de adultos civilmente incapazes, (com transtorno mental de média e alta complexidade) em regime de abrigo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.

Data: 15 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de setembro de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 95861/2014

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO Nº 061/2014

Forma: Presencial do Tipo Maior Oferta. Objeto: Contratação de pessoa jurídica Instituição Financeira, Pública ou Privada, para concentração da Folha de Pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares dos Servidores do Município de Congonhinhas, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 15h00min do dia 14 de outubro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2014. Wallace José Teluski-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMC PROCESSO Nº 065/2014

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, com sede Administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, torna público que fará realizar, às 10h00min do dia vinte e sete (27) de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS para serviços de reforma na Escola Municipal João Canedo da Silva, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Reforma Escola	Área de Intervenção 1.028,44m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Congonhinhas/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o recolhimento através de Guia de DAM do valor R\$30,00 (trinta reais), o qual deverá ser solicitado pelo E-mail: ivanimara@hotmail.com, neste caso a empresa deverá enviar Fax do comprovante de pagamento para o envio do Edital completo e seus anexos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Fone/Fax: (43-3554-1007 - "e-mail" iro.pedro@hotmail.com

Congonhinhas, 26 de setembro de 2014.

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

R\$ 384,00 - 94875/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 111/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE LABORATÓRIOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 85.016,00 (oitenta e cinco mil e dezesseis reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses lote 01 e 01 (uma) vez ao ano lote 02. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 13 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 95510/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 113/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 15 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 95581/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 112/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS PERTINENTES. Valor máximo total é de R\$ 77.419,00 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 14 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 95697/2014

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 104 de 12/09/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/10/2014, para Contratação de Empresa Especializada em Agência de Viagem e Turismo, pacote de viagem para o Beto Carrero World, projeto Qualidade de Vida na Terceira Idade, discriminativo no Termo de Referência. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/09/2014, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 95022/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 14:03
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS
Anexos: 113. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 113-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 02/10/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2014 as 09:00 horas.

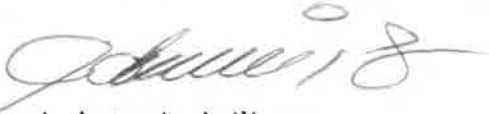
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Setembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/09/14 a 16/10/14
16/10/14
FUNÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pato Branco, 15 de outubro de 2014.

Pregão Presencial nº 113/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Eberson Tibes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.612/0001-98, com sua sede na Rua Manoel Ribas, 665, bairro Vila Izabel, Cep: 85.504-330 na cidade de Pato Branco-Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Daniel Alves de Lara
CPF: 054.911.369-05
RG: 515135404



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754767-3	CNPJ 17.648.612/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Data de Início de Atividade 01/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL RIBAS, 665-SALA B, BRASÍLIA, PATO BRANCO, PR, 85.504-330			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EBERSON TIBES 022.540.089-86	35.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS ANGELI 078.869.209-70	35.000,00	SOCIO	
FABIO LAZAROTTO 053.521.119-89	30.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 10/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de outubro de 2014

14/543565-2

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

PROCURAÇÃO

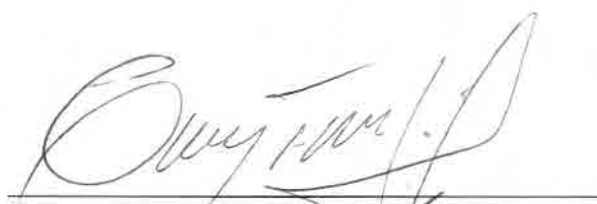
Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 113/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 bairro Vila Isabel, CEP: 85.504-330, na cidade de Pato Branco-Pr. inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, representada neste ato pelo sr Ebersson Tibes portador da Cédula de Identidade RG nº (6.110.811-4) e CPF nº (022.540.089-86) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. Daniel Alves de Lara, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (5.151.354-04) e CPF nº (054.911.369-05), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 113/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 13 de Outubro de 2014.




Ebersson Tibes
CPF: 022.540.089-86
RG: 6.110.811-4

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EBERSON TIBES, em virtude do signatário não estar presente e a assinatura assemelhar-se às existentes em nossos arquivos. 48708C. Pato Branco-PR, 13 de outubro de 2014. 15:18:07h. R\$ 6,00 (VRC 43,83) - Selo R\$ 0,52
Em Teste da Verdade, ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° 4yZAc.9yDht.Lt2TP-VOpzf.Wdms
confirma em <http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL ALVES DE LARA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
160362252787 MDEF SC

CPF **054.911.369-05** **DATA NASCIMENTO** **10/04/1988**

FILIAÇÃO
SERGIO JOSE DE LARA
SALETE DE FATIMA ALVES DE LARA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AB

Nº REGISTRO **04293479935** **VALIDADE** **31/10/2017** **1ª HABILITAÇÃO** **11/02/2008**

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Alves de Lara

LOCAL **VITORINO, PR** **DATA EMISSÃO** **01/11/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR **08766204795**
PR904862162

DETRAN, PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

661807814

PROIBIDO PLASTIFICAR

661807814

8

Paulo

7 d 9

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 17.648.612/0001-98, sediada, Rua Manoel Ribas, 665, bairro Vila Isabel, CEP: 85.504-330, Pato Branco-Pr. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco. 13 de Outubro de 2014.

Ebersson Tibes
CPF: 022.540.089-86
RG: 6.110.811-4

7 8
8 9

**PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ 17.648.612/0001-98

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 113/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

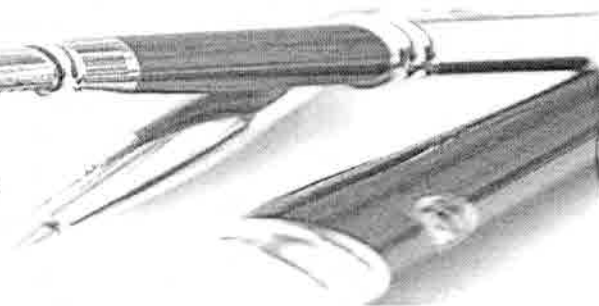
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014.



Daniel Alves de Lara
CPF: 054.911.369-05
RG: 515135404





ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Palmital, 08 de outubro de 2014.

Pregão Presencial nº 113/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, com sua sede na Rua XV de novembro, 1284, centro na cidade de Palmital - Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha
Sócio-Administrador
CPF: 189.216.989-49
RG: 1.165.993-4 SSP/PR.
Sócio-Administrador

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0492093-4

CNPJ

05.406.668/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/11/2002

Data de Início de Atividade

10/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000

Objeto Social

Atividade de consultoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar;
Consultoria em sistemas de informática;
Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil;
Treinamento e desenvolvimento profissional;
Assessoria e consultoria em assuntos educacionais;
Serviços de elaboração de concursos públicos;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
Serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital;
Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial;
Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos;
Locação de equipamentos de processamento de dados;
Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários;
Serviços de Contabilidade;
Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software;
Tratamento de dados para processamento;
Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso;
Comércio atacadista de software.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PAULO ROCHA
189.216.989-49

95.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ENI BOEING ROCHA
360.056.069-72

5.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2014

14-541563-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0492093-4

CNPJ

05.406.668/0001-57

Último Arquivamento

Data: 23/09/2014

Número: 20145219534

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2014

14/541563-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comércio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de assessoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil. Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Serviço de elaboração de concursos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial, Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade, Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software, Tratamento de dados para processamento,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signatures and initials]

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Folha 02/05

Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso, Comercio atacadista de software.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

CONSOLIDAÇÃO

PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaporã PR; maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP. 85270-000 na cidade de Palmital estado do Paraná.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Faria

BOENG & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Folha 03/05

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOEING ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil, Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Serviço de elaboração de concursos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial, Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade, Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software, Tratamento de dados para processamento, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso, Comercio atacadista de software.

CLAUSULA QUINTA: Inicio de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CONFERE COM O ORIGINALEM 15/10/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

788
Jaulb

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Folha 04/05

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Edmira Foleto

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03
vias de igual teor e forma.

Palmital, 17 de Setembro de 2014.

Paulo Rocha

Emi Boeing Rocha

Folha 05/05

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 20145219534
Protocolo: 14/521953-4 DE 18/09/2014

Empresa: 41.2.049209-3
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOUTTA
SECRETARIO GERAL



Protocolo: 14/521953-4 DE 18/09/2014
Emi Boeing Rocha
Boeing & Rocha Ltda - EPP

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Facatto



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PAULO ROCHA**, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP PR, residente e domiciliado(s) na Rua: XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná.

OUTORGADO: **LUIZ ANTONIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF nº 565.413.099-49 e RG nº 5.693.440-5 SSP PR, residente e domiciliado(s) na Rua: Pará, 1495, Centro na cidade de Ivaiporã estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo junto aos órgãos privados, públicos municipais, estaduais e federais, rubricar documentação e as propostas, dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos relacionados com o certame licitatório, e assinar demais documentos referentes à Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57 sediada à Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital - Paraná enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Cessando os efeitos deste a partir de 31 de março de 2015.

Palmital - Paraná, 12 de junho de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-8
BOEING & ROCHA LTDA.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49

Tabelionato
SCHON

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA - EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 - CENTRO - PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ANTONIO SCHNEIDER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5693440-5 SESP PR

CPF
565.413.099-49

DATA NASCIMENTO
17/02/1973

FILIAÇÃO
JOSE ALOISIO SCHNEIDER
ELVIRA GARUTTI
MENDONÇA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01791193328

VALIDADE
17/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
17/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
DANILLO RANCOTTI
74366384955
PR091089728

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
230781201

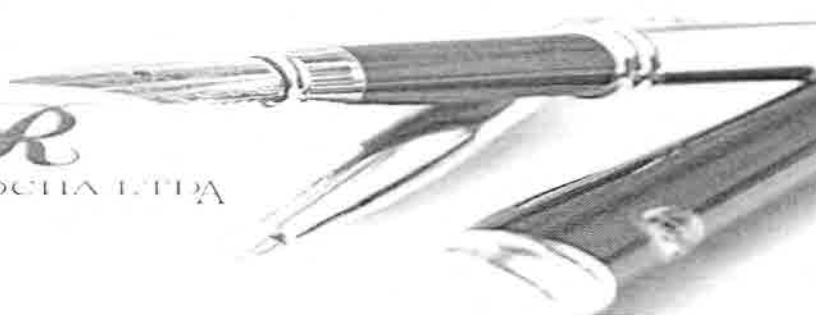
PROIBIDO PLASTIFICAR
230781201

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foletto

7 8 9
Handwritten signatures and marks.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BOEING & ROCHA LTDA – EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, com sua sede na Rua XV de novembro, 1284, centro na cidade de Palmital – Paraná. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmital, 08 de outubro de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Paulo Rocha
Sócio-Administrador
CPF: 189.216.989-49
RG: 1.165.993-4 SSP/PR
Sócio-Administrador

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.
Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP, CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida - PR, 16 de outubro de 2014

Pregão Presencial nº 113/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DHM SISTEMAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.157/0001-66, com sua sede RUA PARANÁ, 2361 - SALA 501 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Daian Herz

CPF: 005.744.369-60

RG: 7.763.807-5

13.749.157/0001-66

DHM SISTEMAS LTDA-ME

RUA PARANÁ, 2361 - 5º ANDAR, SL 501

ED. FELIPE ADURA - CENTRO

CEP 85812-011

CASCAVEL

PARANÁ



DAIAN HENZ E CIA LTDA

AGÊNCIA REGISTRO
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL FL. 01

DAIAN HENZ, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 25/09/1980, portador do CPF nº. 005.744.369-60 e RG nº. 7.763.807-5-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 3252, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-110 e **ANGÉLICA LIRA AUACHE**, brasileira, casada, do comércio, natural de Corbélia, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1983, portadora do CPF nº. 038.870.839-54 e RG nº. 8.379.850-5-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Açucena, 902, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade terá como nome empresarial de **DAIAN HENZ E CIA LTDA**, tendo sede e foro à Rua Marechal Rondon, 1818 – Sala 12 – Ala B, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-002 e terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 05/04/2011, tendo como objetivo social o ramo de: *Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.*

Cláusula Segunda: A Sociedade terá o capital social de **RS: 20.000,00 (Vinte mil reais)**, dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
DAIAN HENZ	13.000	13.000,00	65,00
ANGELICA LIRA AUACHE	7.000	7.000,00	35,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Fica investida a função de **ADMINISTRADOR** o sócio **DAIAN HENZ**, a qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor: **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma mensal fixada em comum acordo.

Cláusula Quinta: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultado atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Continua pg. 02

Cascavel, 23 ABR. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and stamps]



DAIAN HENZ E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL FL. 02

AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL



Cláusula Sexta: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sétima: Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Oitava: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Cláusula Nona: O presente instrumento foi elaborado e lavrado pelo Sr. Valmir Herrero, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do CPF: 019.476.549-00 e inscrito CRC pelo registro nº PR-044764/O-4, residente e domiciliado no Município de Corbélia (PR).

Fica Eleito o Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - Pr. 15 de Abril de 2011.

DAIAN HENZ

ANGELICA LIRA AUACHE

VALMIR HERRERO - Contador
CRC: PR-044764/O-4
CPF: 019.476.549-00

TESTEMUNHAS:

DEISE CAMILO FICAGNA
RG. 6.310.083-8-SSP/PR

ELISANGELA DE OLIVEIRA
RG. 8.351.037-4-SSP/PR



DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial
do Paraná

DO PARANÁ



DAIAN HENZ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cascavel – PR, nascido em 29/09/1980, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.807-5 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 005.744.369-60 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Osvaldo Cruz nº 3.252, Bairro Cancelli, CEP 85811-110 e **ANGÉLICA LIRA AUACHE**, brasileira, casada, empresaria, natural de Corbélia – PR, nascida em 16/06/1983, portadora da portadora da cédula de identidade civil RG 8.379.850-5 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 038.870.839-54 residente e domiciliada em Corbélia – PR, à Rua Açucena nº 902, Centro, CEP 85420-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “**DAIAN HENZ E CIA LTDA – ME**”, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Marechal Rondon nº 1.818, Sala 12, Ala B, Centro, CEP 85812-002, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207053743 por despacho em sessão de 04/05/2011, resolvem por este instrumento, ALTERAR o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado os dados da sócio **DAIAN HENZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel – PR, nascido em 29/09/1980, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.807-5 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 005.744.369-60 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Presidente Bernardes, 2557 - Centro - Cascavel PR- CEP 85810-130.

Cláusula Segunda: Os sócios de comum acordo alteram o nome empresarial da sociedade para: “**DHM SISTEMAS LTDA - ME**”.

Cláusula Terceira: Os sócios de comum acordo alteram o endereço da sociedade para: Rua Paraná nº 2.361, 5º andar, Sala 501, Edifício Felipe Adura, Centro, CEP 85.812-011 Cascavel – PR.

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

DAIAN HENZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel – PR, nascido em 29/09/1980, portador da cédula de identidade civil RG 7.763.807-5 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 005.744.369-60 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Presidente Bernardes, 2557 - Centro - Cascavel PR- CEP 85810-130 e **ANGÉLICA LIRA AUACHE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Corbélia – PR, nascida em 16/06/1983, portadora da portadora

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCATEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7869/2101-7869

1.818.800-104
A presente minuta apresentada nesta data, do que se autenticidade.

DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

da cédula de identidade civil RG 8.379.850-5 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 038.870.829-54 residente e domiciliada em Corbélia – PR, à Rua Açucena nº 902, Centro, CEP 85420-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “DHM SISTEMAS LTDA – ME”, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná nº 2.361, 5º andar, Sala 501, Edifício Felipe Adura, Centro, CEP 85.812-011, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207053743 por despacho em sessão de 04/05/2011.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de “**DHM SISTEMAS LTDA - ME**”, sendo regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Paraná nº 2.361, 5º andar, Sala 501, Edifício Felipe Adura, Centro, CEP 85.812-011, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 05 Abril de 2011.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de “Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Daian Henz	13.000	65	13.000,00
Angélica Lira Auache	7.000	35	7.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

1º NOTÁRIO PÚBLICO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-8869
Cascavel, 18 de maio de 2011.
A presente fotocópia apresentada neste ato é fiel do documento apresentado nesta data, do que dou autenticação do ato o selo de autenticação.

DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DO PARANÁ



Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53, III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágonia emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio DAIAN HENZ, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio DAIAN HENZ, o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7860

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, em que a sociedade não apresentar data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VI - DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO



Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade serão liquidantes os sócios administradores, aos quais caberá estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7893/2101-7869

Cascavel, 18 AGO. 2014

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente fotocópia é reprodução
fidedigna do original apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Cláusula Décima Quinta: O sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

4

[Handwritten signatures and marks]

DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

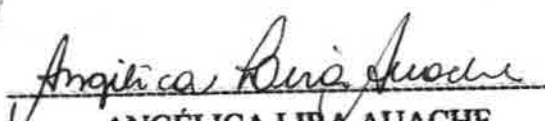
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insólúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando em todas as suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 18 de Fevereiro de 2014.

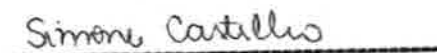


DAIAN HENZ



ANGÉLICA LIRA AUACHE

TESTEMUNHAS:



Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR



Gelson Gouveia
RG 8.646.430-6-PR

1º NOTARIADO MIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL
FONE/FAX: (45) 2101-7800/2101-7801

Cascavel, 18 AGO 2014



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014
SOB NÚMERO: 20143159259
Protocolo: 14/315925-9, DE 16/05/2014
Empresa: 41 2 0705374 3 -
DIN SISTIRAS LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO



Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 113/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a DHM SISTEMAS LTDA - ME, com sede : RUA PARANÁ, 2361 – SALA 501 – CENTRO - CASCAVEL – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66, representada neste ato pelo sr DAIAN HENZ portador da Cédula de Identidade RG nº 7.763.807-5 e CPF nº 005.744.369-60 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. ADENILSON MARCOS GNOATTO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.001.126-1e CPF nº 033.343.549-46, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 113/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

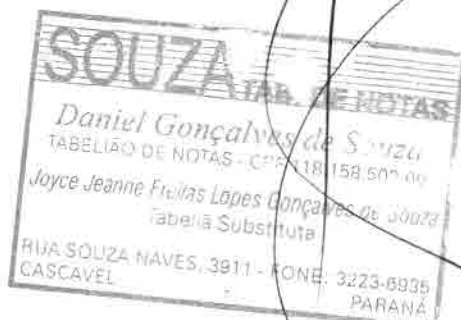
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cascavel, 13 de outubro de 2014.

DAIAN HENZ

CPF 005.744.369-60

RG: 7.763.807-5



"S O U Z A" - 2o. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3911 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3223-6935 / Fax: 3223-2207

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
001429423-DAIAN HENZ.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
CASCAVEL, 14 de Outubro de 2014

JOYCE J.F. LOPES GONÇALVES DE SOUZA
ESCRIVÃO
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Hv0U6 - 27045 - Lr04 - 2014 - VITE
Consulte esse selo em
<http://fara/fen.com.br>



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

Adenilson M. Gnoatto

CARTERA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Deluira Poletto
Ines Deluira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.001.126 1	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/02/1997
NOME	ADENILSON MARCOS GNOATTO		
FILIAÇÃO	AGENOR GNOATTO TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO		
NATURALIDADE	ITAPEJ.D DESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	19/11/1982
DOC ORIGEM	COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ D'ESTE		
C.NASC	2628, LIVRO=4A, FOLHA=248V		
CPF	<i>João Ricardo Kepes Noronha</i> JOÃO RICARDO KEPES NORONHA		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

14/10

748

5

9

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**



DHM SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 13.749.157/0001-66, sediada a RUA PARANÁ, 2361 – ED. FELIPE ADURA, 5º ANDAR – SALA 501 – CENTRO – CASCAVEL – PARANÁ – CEP: 85.812-011. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014.

Daian Henz
CPF: 005.744.369-60
RG: 7.763.807-5

13.749.157/0001-66
DHM SISTEMAS LTDA-ME
RUA PARANÁ 2361 - 5º ANDAR, SL 501
ED. FELIPE ADURA - CENTRO
CEP 85812-011
CASCAVEL PARANÁ

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

17648612000198

Nome APLANAR - TI COLABORATIVA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Paulo *7* *4* *R*
J *8*

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

05406668000157

Nome BOEING & ROCHA LTDA - EPP

Período publicação: de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

13749157000166

Nome DHM SISTEMAS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top left: "Jairo" with a checkmark
- Top middle: "P"
- Top right: "R"
- Middle right: "J"
- Bottom right: "S"

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 151/2014 Pregao No 113/2014



Razao Social: 260 - BOEING & ROCHA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Endereco: RUA XV DE NOVENBRO

Bairro: CENTRO

CEP: 85270-000

UF: PR

Telefone: 42 36571465

E-mail:

Representada por: LUIZ ANTONIO SCHNEIDER

RG: 05.693.440-5 CPF: 565.413.099-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura:  

Razao Social: 6616 - APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Endereco: RUA MANOEL RIBAS, SALA B

Bairro: BRASILIA

CEP: 85504-330

UF: PR

Telefone: 46-3225-7318

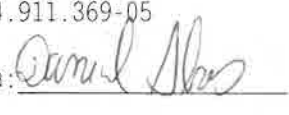
E-mail:

Representada por: DANIEL ALVES DE LARA

RG: 51.513.540-4 CPF: 054.911.369-05

Telefone:

E-mail:

Assinatura:  

Razao Social: 7022 - DHM SISTEMAS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Endereco: RUA PARANA, 5o ANDAR, SALA 501

Bairro: EDIF: FELIPE DUTRA - CENTRO

CEP: 85812-011

UF: PR

Telefone: 45- 3227-2053

E-mail:

Representada por: ADENILSON MARCOS GNOATTO

RG: 08.001.126-1 CPF: 033.343.549-46

Telefone:

E-mail:

Assinatura:   

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 151/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6616 - APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 17.648.612/0001-98
Endereço: RUA MANOEL RIBAS
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85504-330

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MANUTENÇÃO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	12 Meses	60 Dias	MÊS	12,00	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
2	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECAÇÃO DE ORÇAMENTOS NOS PADRÕES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	12 Meses	60 Dias	SER	12,00	R\$ 670.000,00	R\$ 8.040.000,00
							Valor Total da Proposta	
							R\$ 12.240,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 4.200,00
2		R\$ 8.040,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Daniel Alves de Lara
Cargo: Analista de Negócios
Tipo do Documento: CPF
Documento: 054.911.369-05
Data da Impressão: 13/10/2014
Ass./Carimbo: *Daniel Alves de Lara*

Proposta Comercial - Emissão: 13/10/2014 às 08:46:49



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**

Valor total proposto R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062271423

REPRESENTANTE: Daniel Alves de Lara

CARGO: Analista de Negócios

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 515135404

CPF: 05491136905

ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas, 665

TELEFONE: 46- 3225-7318

AGÊNCIA: 0602

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5359-4

E-MAIL: financeiro@aplanar.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

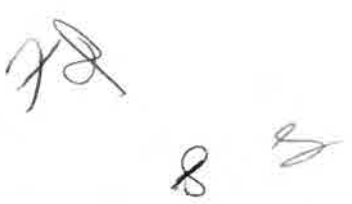
3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

PATO BRANCO, 13 DE OUTUBRO DE 2014.



Eberson Tibes
CPF: 022.540.089-86
RG: 6.110.811-4



Eberson Tibes
Aplanar TI Colaborativa Ltda ME
17.648.612/0001-98


Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/U.F.: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 151/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 260 - BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.406.668/0001-57
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: PALMITAL - PR
CEP: 85270-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	12 Meses	60 Dias	MÊS	12,00	R\$ 331,0000	R\$ 3.972,0000
2	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRIGIDO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREitada, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECAO DE ORÇAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DIB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.			SER			
Valor Total da Proposta							R\$ 3.972,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 3.972,00
2		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: PAULO ROCHA
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 189.216.989-49
Data da Impressão: 10/10/2014
Ass: Carimbo

Paula Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

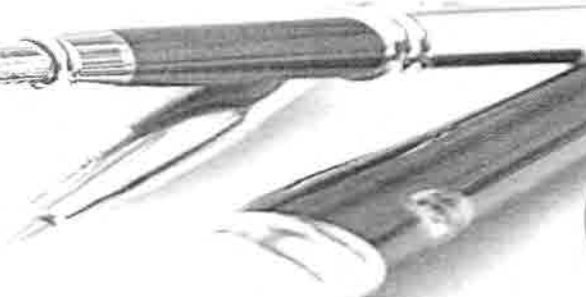
Proposta Comercial - Emissão: 13/10/2014 às 11:40:22

Q

8 *9* *7*

Paula





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto **R\$ 3.972,00** (Três Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **BOEING & ROCHA LTDA – EPP.**

CNPJ: **05.406.668/0001-57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

REPRESENTANTE: **PAULO ROCHA**

CARGO: **SÓCIO – ADMINISTRADOR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **1.165.993-4 SSP-PR**

CPF: **189.216.989-49**

ENDEREÇO: **RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ.**

TELEFONE: **(42) 3657-1534**

AGÊNCIA: **1353-6 BANCO DO BRASIL**

Nº DA CONTA BANCÁRIA: **16.091-1**

E-MAIL: **SUORTE@BOEINGROCHA.COM.BR**

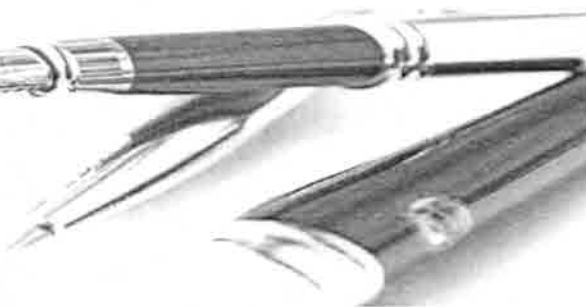
2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmital, 08 de outubro de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
RG PR 033.661/0-9

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Paulo Rocha
Sócio-Administrador
CPF: 189.216.989-49
RG: 1.165.993-4 SSP/PR.
Sócio-Administrador

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA - EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVENBRO, 1284 - CENTRO - PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

Handwritten notes and signatures:
Zp
8
Auto
g
s

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 151/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7022 - DHM SISTEMAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.749.157/0001-66
Endereço: RUA PARANA, 5º ANDAR, SALA 501
Cidade: Cascavel - PR
CEP: 85812-011

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			MÊS	12,00		
2	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUCAO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS. Marca: OBRACONTROL	12 Meses	60 Dias	SER	12,00	R\$ 670,0000	R\$ 8.040,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 8.040,00

Resumo Final por Lote

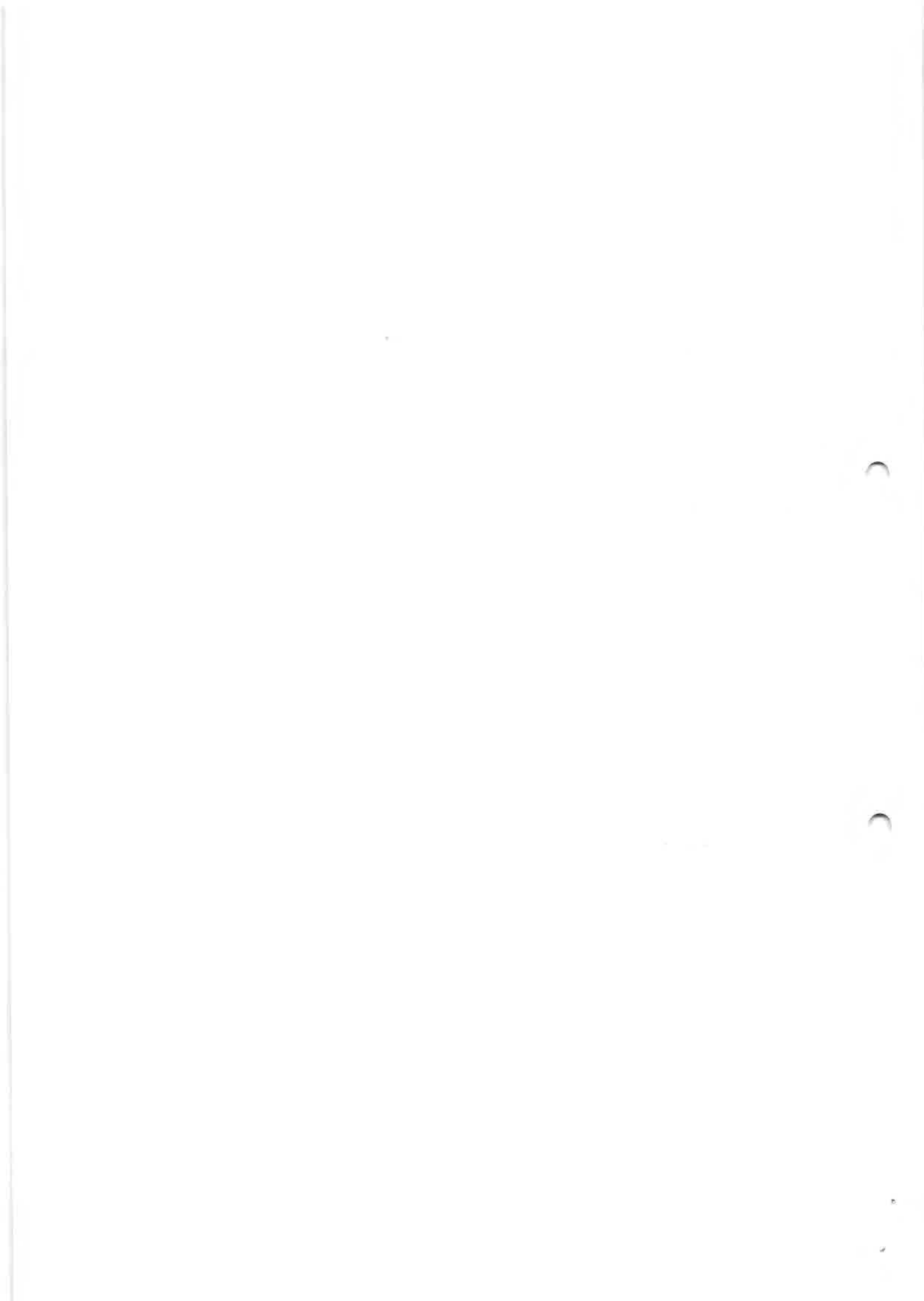
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 8.040,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------





Nome: DAIAN HENZ
Cargo: SOCIO - GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 005.744.369-60
Data da Impressão: 13/10/2014
Ass./Carimbo:



13.749.157/0001-66

DHM SISTEMAS LTDA-ME

RUA PARANÁ, 2361 - 5º ANDAR, SL 501

ED. FELIPE ADURA - CENTRO

CEP 85812-011

CASCABEL

PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 13/10/2014 às 15:13:41



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DADOS ADICIONAIS DA PROPOSTA



Valor total proposto R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DHM SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 13.749.157/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE: DAIAN HENZ

CARGO: SOCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.763.807-5

CPF: 005.744.369-60

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 2361 – SALA 501 – CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ

TELEFONE: (45) 3227-2053

AGÊNCIA: 1460-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 48.730-9

E-MAIL: financeiro@totemsistemas.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

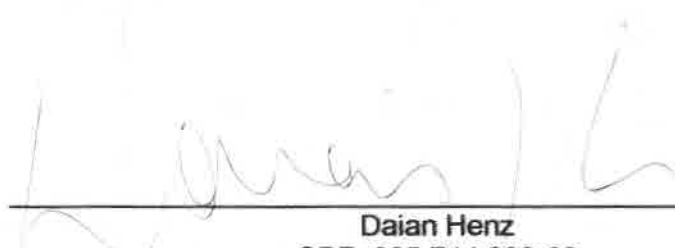
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida – PR, 16 de Outubro de 2014.



Daian Henz
CPF: 005.744.369-60
RG: 7.763.807-5

[13.749.157/0001-66]

DHM SISTEMAS LTDA-ME

RUA PARANÁ, 2361 - 5º ANDAR, SL 501

ED. FELIPE ADURA - CENTRO

CEP 85812-011

[CASCAVEL

PARANÁ]



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL -113/2014

Razão Social DA EMPRESA: DHM SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ/MF: 13.749.157/0001-66

FONE/FAX: (45) 3227-2053 / (45) 4063-9377

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Mensal – R\$	Valor Total – R\$
2	1	12	Mês	1664	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFEÇÃO DE ORÇAMENTOS NOS PADRÕES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	R\$ 670,00	R\$8.040,00

Valor total da proposta R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Coronel Vivida – PR, 16 de outubro de 2014.

Daian Henz
 CPF: 005.744.369-60
 RG: 7.763.807-5

13.749.157/0001-66

DHM SISTEMAS LTDA-ME

RUA PARANÁ, 2361 - 5º ANDAR, SL 501
 ED. FELIPE ADURA - CENTRO
 CEP 85812-011

CASCATEL

Rua Paraná | 2361 | 5º Andar | Sala 501 |
 Ed. Felipe Adura | Centro | 85812-011 – Cascavel/PR
 Telefone: (45) 3227-2053

CDS



PROPOSTAS

PIREGÃO 113114

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Empresa: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Telefone: 46-3225-7318

E-mail: financeiro@aplanar.com.br

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

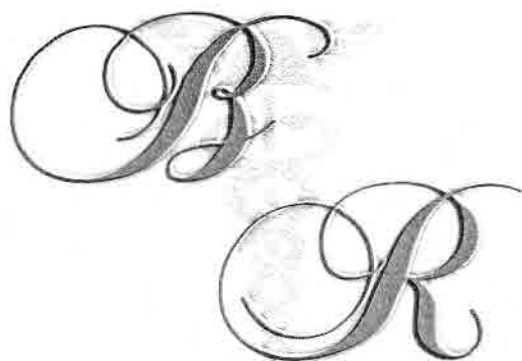
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 10.220/14

Em: 15/10/14 h: 15

FUNÇÃOÁRIO



BOEING & ROCHA LTDA



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Telefone: (42) 3657-1534

E-mail: SUPORTE@BOEINGROCHA.COM.BR

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.219/14
Em: 15/10/14 h: 17:12
Imes
FUNCIONÁRIO

Fone/fax: (42) 3657-1465 | 3657-1534 | 9122-8566

Rua XV de Novembro, 1284 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
e-mail: boeingrocha@yahoo.com.br | [msn: boeing.rocha@hotmail.com](mailto:msn:boeing.rocha@hotmail.com)

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa: DHM SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Telefone: (45) 3227-2053

E-mail: financeiro@totemsistemas.com.br

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

h:

FUNÇÃOÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 36

Data de emissão:	10/10/2014	Validade:	10/10/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA CÓD: 6616
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA MANOEL RIBAS, – Bairro: BRASILIA
------------------	---

CIDADE:	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85504330
----------------	--

CNPJ:	17.648.612/0001-98	Inscr. Estadual:	9062271423	Inscr. Municipal:	3121270
--------------	---------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------------	----------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	EBERSON TIBES – CPF: 022.540.089-86
----------------------------	--

RAMO DE ATIVIDADE:

DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 10 de outubro de 2014, às 15:11 hrs.

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials:
1. A large stylized signature on the right.
2. A signature 'Ines' with a flourish.
3. A series of initials and marks: '1.000', 'F', '7', '8', and a checkmark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME**
CNPJ: **17.648.612/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:58:38 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **6C62.F75E.2532.EF7E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12420266-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.648.612/0001-98

Nome: **APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12420266-62	
Emitida Eletronicamente via Internet 08/10/2014 - 10:34:35	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA ME

CNPJ/CPF...: 17.648.612/0001-98

ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

665 BRASÍLIA

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08/10/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0026842/2014

Código de autenticidade da certidão: 400428698400428

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Adulo
4 7 8

g
98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 171502014-88888612

Nome: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
278

[Assinatura manuscrita]



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17648612/0001-98
Razão Social: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: APLANAR TI COLABORADORA
Endereço: R MANOEL RIBAS 665 SALA B / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092910084283614921

Informação obtida em 08/10/2014, às 11:00:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754767-3	CNPJ 17.648.612/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Data de Início de Atividade 01/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL RIBAS, 665-SALA B, BRASÍLIA, PATO BRANCO, PR, 85.504-330			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EBERSON TIBES 022.540.089-86	35.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS ANGELI 078.869.209-70	35.000,00	SOCIO	
FABIO LAZAROTTO 053.521.119-89	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 10/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de outubro de 2014

14/543565-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

APLANAR TI COLABORTIVA LTDA - ME
CNPJ 17.648.612/0001-98

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 113/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014.


Ebersson Tibes
CPF: 022.540.089-86
RG: 6.110.811-4






PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

A empresa Aplanar Ti Colaborativa Ltda – Me, representada por Fabio Lazarotto, brasileiro, solteiro, empresário, residente de domiciliado à Rua Genuino Piacentini, 273 bairro Santa Terezinha Cep, 85..506.220, nesta cidade de Pato Branco – Pr com CPF 053.521.119-89 e RG 8.891.372-8 SSP/PR, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

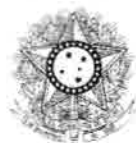
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 10 de Outubro de 2014.


Fábio Lazarotto

Aplanar TI Colaborativa Ltda ME
17 648 612/0001-98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Certidão nº: 64211091/2014

Expedição: 08/10/2014, às 11:05:27

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.648.612/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.749.157/0001-66
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
04/05/2011**NOME EMPRESARIAL**
DHM SISTEMAS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R PARANA**NÚMERO**
2361**COMPLEMENTO**
ANDAR 5 SALA 501 EDIF FELIPE ADURA**CEP**
85.812-011**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
CASCADEL**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
04/05/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2014 às 15:38:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

me

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **13.749.157/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:29:02 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2014.

Código de controle da certidão: **8EA8.398E.404A.23C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 4 8
14/04

9

20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12182352-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.749.157/0001-66**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 39651/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
DHM SISTEMAS LTDA ME

CPF/CNPJ:
13.749.157/0001-66

Endereço: RUA PARANA - CASCABEL

2361

Cadastro: 13749157000166

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 14 de Agosto de 2014

Código de Autenticidade: 641222251641222

879

g

luke

90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 163882014-88888157

Nome: **DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME**

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/05/2014.

Válida até 13/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

78
8
9
S

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 13749157/0001-66 ✓

Razão Social: DAIAN HENZ E CIA LTDA ✓

Endereço: RUA MARECHAL RONDON 1818 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014092909133557662169

Informação obtida em 13/10/2014, às 14:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
74
8
10/10
D
B

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCRÉDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.822.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

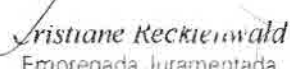
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

D H M SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

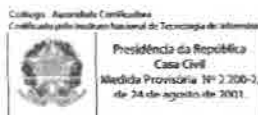
Nome Empresarial DHM SISTEMAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0705374-3	CNPJ 13.749.157/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2011	Data de Início de Atividade 05/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 2.361-ANDAR: ANDAR 5º, SALA: 501; EDIF: FELIPE ADURA, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-011			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELICA LIRA AUACHE 038.870.339-54	7.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DAIAN HENZ 005.744.369-60	13.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/05/2014	Número: 20143159259	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2014

14/276715-8

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR



DHM SISTEMAS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.749.157/0001-66

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 113/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida -PR, 16 de outubro de 2014.

[Handwritten signature of Daian Henz]

Daian Henz
CPF: 005.744.369-60
RG: 7.763.807-5

13.749.157/0001-66

DHM SISTEMAS LTDA-ME
RUA PARANÁ, 2361 - 5º ANDAR, SL 501
ED. FELIPE ADURA - CENTRO
CEP 85812-011
CASCAVEL - PARANÁ

[Handwritten initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

te o Ministério Público d
rêvia.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Empresa: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Telefone: 46-3225-7318

E-mail: financeiro@aplanar.com.br

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº

10.220/14

Em:

15/10/14 às 17:15

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 113/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa: DHM SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 13.749.157/0001-66

Telefone: (45) 3227-2053

E-mail: financeiro@totemsistemas.com.br

Data da Abertura: 16 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 10.225/14
Em: 15/10/14 às 17:23

FUNCIONÁRIO





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.648.612/0001-98**Data da Emissão** : 22/07/2014**Hora da Emissão** : 17:58:38**Código de Controle da Certidão** : 6C62.F75E.2532.EF7E**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão Conjunta **Negativa** emitida em 22/07/2014, com validade até 18/01/2015.[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
16/10/2014 - 09:48:24**Informações do Documento**

Certidão	12420266-62
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 17648612/0001-98 APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	08/10/2014 - 10:34:35
Data de Validade	05/02/2015



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA ME

CNPJ/CPF...: 17.648.612/0001-98

ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS

665 BRASÍLIA

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08/10/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0026842/2014

Código de autenticidade da certidão: 400428698400428

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidões Emitidas

CGC: 17.648.612/0001-98 - APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
226212014-88888612	03/09/2014	4	02/03/2015		
171502014-88888612	26/05/2014	4	22/11/2014		
1332013-14021612	28/11/2013	4	27/05/2014		
632013-14021612	19/08/2013	4	15/02/2014		
132013-14021612	01/03/2013	4	28/08/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | Sobre Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17648612/0001-98

Razão Social: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA ME

Nome Fantasia: APLANAR TI COLABORADORA

29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910084283614921
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807164217979948
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081811093976565111
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809424842948370
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711513465052904
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608472106862576
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608221482307340
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050509150887160933
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407323037414459
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405484813984150
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030502033495512856
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021409514288157407
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012009252876485103
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112609444158932332
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102216121702557417
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092314392569870701
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082009252755117281
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809142079843436
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062108394679113523
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052210520960900071
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042308491165115908
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	2013040423161937871624
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030113213533755702

Resultado da consulta em 16/10/2014 às 09:49:15

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Certidão nº: 64211091/2014

Expedição: 08/10/2014, às 11:05:27

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.648.612/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.749.157/0001-66**Data da Emissão** : 11/04/2014**Hora da Emissão** : 12:29:02**Código de Controle da Certidão** : 8EA8.398E.404A.23C6**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/04/2014, com validade até 08/10/2014.

[Página Anterior](#)

ME

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
16/10/2014 - 09:43:48**Informações do Documento**

Certidão	12182352-25
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 13749157/0001-66 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	12/08/2014 - 15:43:52
Data de Validade	10/12/2014



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 39651/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
DHM SISTEMAS LTDA ME

CPF/CNPJ:
13.749.157/0001-66

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL

2361

Cadastro: 13749157000166

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 14 de Agosto de 2014

Código de Autenticidade: 641222251641222



Ministério da Fazenda

Destaques do governo ▼

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 13.749.157/0001-66 - DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
163882014-88888157	17/05/2014	4	13/11/2014		
27592014-88888157	03/02/2014	4	02/08/2014		
1492013-14021157	30/08/2013	4	26/02/2014		
282013-14021157	30/01/2013	4	29/07/2013		
202012-14021157	15/05/2012	4	11/11/2012		
380202011-14021020	08/11/2011	4	06/05/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSAR SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Página](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FICHA EMPREGADOR](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13749157/0001-66

Razão Social: DAIAN HENZ E CIA LTDA

CRF	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092909133557662169	
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806445296065283	
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081810102607461053	
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808530983636337	
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711012770040817	
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608023903485683	
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607362009504735	
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508371153448699	
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407122978937877	
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405293737905590	
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307342653112517	
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021010334097410372	
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010915462195639932	
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120914491483376806	
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110708060721805949	
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101709112113690900	
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091911014217785904	
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082008055897207953	
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809372865898376	
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061713583208879619	
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051717054258911626	
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041616531164537951	
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031906533401139653	
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021410162020310659	
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011509523347630715	
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120616240128519307	
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101812250706868905	
14/08/2012	14/08/2012 a 12/09/2012	2012081411392425587188	
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071309004043312100	
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050403572867290667	
15/03/2012	15/03/2012 a 13/04/2012	2012031516275110122621	
05/01/2012	05/01/2012 a 03/02/2012	2012010510425909689720	
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120816230585808789	
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110816200863296566	



Resultado da consulta em 16/10/2014 às 09:46:08

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHM SISTEMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.749.157/0001-66
Certidão nº: 57328666/2014
Expedição: 12/08/2014, às 15:54:22
Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHM SISTEMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.749.157/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 136/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Aos 16 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 151/2014, Licitação nº 113/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA – ME	17.648.612/0001-98	SIM
BOEING & ROCHA LTDA – EPP	05.406.668/0001-57	SIM
DHM SISTEMAS LTDA – ME	13.749.157/0001-66	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. O representante da empresa APLANAR TI COLABORATIVA LTDA – ME, solicitou a desclassificação do Lote 02 de sua proposta, pois segundo o mesmo, a empresa preencheu o campo do lote, pois o sistema kit proposta não aceitava gravar a proposta. Portanto fica desclassificado o Lote 02 da empresa APLANAR TI COLABORATIVA LTDA – ME. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	R\$ 3.348,00
DHM SISTEMAS LTDA ME	R\$ 7.800,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.148,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A empresa DHM SISTEMAS LTDA – ME, apresentou certidão de tributos federais vencida em 08/10/2014 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da certidão federal regular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	SIM
DHM SISTEMAS LTDA – ME	13.749.157/0001-66	PENDENTE

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA – ME	Daniel Alves de Lara	<i>Daniel Alves de Lara</i>
BOEING & ROCHA LTDA – EPP	Luiz Antonio Schneider	<i>[Signature]</i>
DHM SISTEMAS LTDA – ME	Adenilson Marcos Gnoatto	<i>Adub</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

[Signature]
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

[Signature]
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 151/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO

Objeto: MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Expedição: 30/09/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
BOEING & ROCHA LTDA	LUIZ ANTONIO SCHNEIDER	Não Especificado	Sim
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	DANIEL ALVES DE LARA	ME	Sim
DHM SISTEMAS LTDA ME	ADENILSON MARCOS GNOATTO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BOEING & ROCHA LTDA	3.972,0000	-
2	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	4.200,0000	5,74

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DHM SISTEMAS LTDA ME	8.040,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.800,0000	-9,52
2	BOEING & ROCHA LTDA	3.700,0000	-11,90
3	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.600,0000	-14,29
4	BOEING & ROCHA LTDA	3.500,0000	-16,67
5	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.350,0000	-20,24
6	BOEING & ROCHA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.350,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 151/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO

Objeto: MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Expedição: 30/09/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	BOEING & ROCHA LTDA	3.500,0000	4,48
---	---------------------	------------	------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DHM SISTEMAS LTDA ME	7.800,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.348,0000	-20,29

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DHM SISTEMAS LTDA ME	7.800,0000	-2,99

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	Habilitado
DHM SISTEMAS LTDA ME	Pendente

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		4.200,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENCAO MENSAL DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFE	MÊS	279,0000	3.348,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 151/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO

Objeto: MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**Expedição:** 30/09/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			8.040,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	650,0000	7.800,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		4.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	3.348,0000	-
2	BOEING & ROCHA LTDA	3.500,0000	4,54

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.040,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DHM SISTEMAS LTDA ME	7.800,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		3.348,0000	

Fornecedor:	DHM SISTEMAS LTDA ME		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
2		7.800,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DHM SISTEMAS LTDA - ME**CNPJ: **13.749.157/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:59:41 do dia 19/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4751.5E7C.BCED.9E24**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

7

Q

B

Fernando

De: SGControl-Comercial <comercial@sgcontrol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 08:48
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Certidao Federal Pregao 151/2014 Sistema de Obras
Anexos: Certidão Federal.pdf

Bom dia Fernando
Em anexo a Certidão Negativa Federal da Empresa DHM Sistemas,
Para regularização do processo 151/2014
Cordialmente



Adenilson Marcos Gnoatto
adenilson@sgcontrol.com.br
comercial@sgcontrol.com.br

SGControl – Softwares Inteligentes
Rua Mercílio Suzzin, 222 – CENTRO
85585-000 – VERÊ - PARANÁ
Fone (46) 3535.1257 | www.sgcontrol.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio Ambiente.

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar, copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito as responsabilidades legais."



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

7

Q

8



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.749.157/0001-66**Data da Emissão** : 19/10/2014**Hora da Emissão** : 17:59:41**Código de Controle da Certidão** : 4751.5E7C.BCED.9E24**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 19/10/2014, com validade até 17/04/2015.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

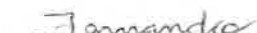


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa DHM SISTEMAS LTDA – ME; para apresentar a certidão federal regular, sendo que a mesma enviou via e-mail a certidão negativa no dia 20/10/2014, emitida em 19/10/2014 e com validade até 17/04/2015; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DATA: 30/09/14

ABERTURA: 16/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	279,00	3.348,00
02	01	DHM SISTEMAS LTDA ME	650,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	3.348,00
DHM SISTEMAS LTDA ME	13.749.157/0001-66	7.800,00

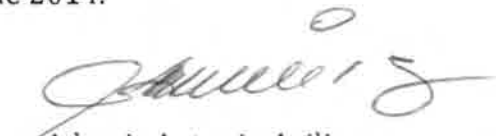
Nas condições de sua proposta e do edital.

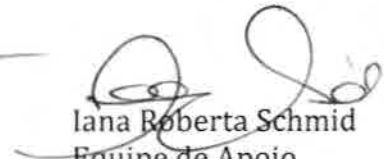
Valor total da licitação é de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 510/2014

Protocolo nº 132/2014

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa domínio mensal de portal institucional do Município e fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 21 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 11.148,00 (Onze mil, cento e quarenta e oito reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DATA: 30/09/14

ABERTURA: 16/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	279,00	3.348,00
02	01	DHM SISTEMAS LTDA ME	650,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	3.348,00
DHM SISTEMAS LTDA ME	13.749.157/0001-66	7.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Centro de Apoio à Pesquisa em Matemática - Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Caixa Postal 68.530, Rio de Janeiro, RJ 21945-900, Brasil

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0711

Página 20 / 049

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para hidrogeninástica do Programa NASF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2014 até às 17h30min do dia 06 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 14h00min do dia 07 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívica, 22 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DATA: 30/09/14 ABERTURA: 16/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	APLANAR-TI COLABORATIVA LTDA	279,00	3.348,00
02	01	DHM SISTEMAS LTDA ME	650,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
APLANAR-TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	3.348,00
DHM SISTEMAS LTDA ME	13.749.157/0001-66	7.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).

Coronel Vívica, 21 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DATA: 03/10/14 ABERTURA: 20/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	6,15	27.675,00
02	IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	7,80	7.020,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	34.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vívica, 21 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 125/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.351,20 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 07 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 22 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 169/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA., CNPJ nº 82.291.311/0001-11, Lote 05 com o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.607.956/0001-81, Lote 07 com o valor de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Lote 03 com o valor de R\$ 10.446,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) e Lote 06 com o valor de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os lotes 01, 02, 04 e 08 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 171/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: J. GALVAN & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R\$ 23.804,52 (vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), SIMONE DOARTE BOMBARDA - ME, CNPJ nº 14.966.464/0001-61, com o valor de R\$ 4.852,68 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e TCHARYLSTON FELIPE VALTRICH - MEI, CNPJ nº 20.145.467/0001-37, com o valor de R\$ 12.965,64 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito